



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022 - IGESDF

MERCADO DIGITAL Nº 035/2022

PROCESSO SEI [04016-00028276/2022-58](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2022 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM ARCOS CIRÚRGICOS E MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO COM ESTEREOTAXIA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, e de outro lado a empresa **BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.195.028/0001-70**, estabelecida no QI 25

CL BLOCO A SALA C08, GUARÁ 2 – BRASÍLIA/DF – CEP: 71060-250, telefone: (61) 3381-8106, e-mail: adm@bsbmedical.com.br, neste ato representada por pelo seu Representante Legal, o Senhor **GLEIDSON JOÃO DO PASSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, RG n.º 165.228 INI/DF, CPF n.º 067.770.311-20, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 147/2022, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, mediante as seguintes cláusulas e condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO n.º 147/2022**, apresentada pelo **CONTRATANTE** ([119031995](#)), (ii) do Aceite e do Pedido de Reajuste apresentados pela **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([121576327](#)), (iii) do Parecer Jurídico n.º 156/2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([121535187](#)) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DP/ASJUR, (iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([121910787](#)) emitida pelo Núcleo de Custos, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO n.º 147/2022** ([94501192](#)), por mais 12 (doze) meses, **a contar de 19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024**, com fundamento na Cláusula Sétima, do **CONTRATO** Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;
- b) o reajuste no valor do Contrato originário ([94501192](#)) no percentual de 3,99244%, conforme a proposta apresentada pela Contratada ([121576650](#)).

3. DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Aplica-se por meio do presente Termo Aditivo, o reajuste no importe estimado de 3,99244% ao **CONTRATO n.º 147/2022** ([94501192](#)), conforme solicitação da Contratada ([119744271](#)) e com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, observado o prazo da vigência, o valor da contratação **SOFRERÁ ALTERAÇÃO**, passando do valor total mensal estimado da mão de obra de **R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)**, para o valor de **R\$ 13.623,00** (treze mil seiscentos e vinte e três reais) e valor anual da mão de obra de **R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)** para o valor anual de **R\$ 163.476,00** (cento e sessenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais); e o valor total estimado das Peças Anual passará do valor de **R\$ 441.800,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)** para o valor de **R\$ 459.438,72** (quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), e **total geral estimado do contrato passará de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais)** para o total geral estimado no valor de **R\$622.914,72 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto do **CONTRATO** Originário, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Das descrições e as quantidades equipamentos:

Item	Descrição	Unidade
ARCO CIRÚRGICO		
1	CENOS PLUS Nº série PA 474.701.001 - GDF 927.673	HB
2	CENOS PLUS Nº série PA 522.001.001 - GDF 927.674	HRSM
3	CENOS PLUS G - Avançado Nº série 0175.002.011 - GDF 714.946	HRSM
MAMÓGRAFO COM ESTEREOTAXIA		
4	MAMÓGRAFO COM EXTEREOTAXIA SÉRIE - 0093.002.303	HRSM

PARÁGRAFO SEGUNDO – **relação de peças/acessórios** estimados para 12 meses para os Arco Cirúrgicos e Mamógrafo:

ITEM	PEÇA	QUANTIDADE
1	ACABAMENTO FREIO	4
2	ALAVANCA TRAVA FEMEA ERM.95A M10 CINZA	6
3	ALAVANCA TRAVA FEMEA ERM.95A M10 YELLOW	4
4	ALCA P/PEDAL	6
5	BANDEJA COMPRESSAO	1
6	BANDEJA COMPRESSAO SPOT	1
7	BASE RODA FRONTAL	4
8	BASE RODIZIO FRONTAL	4
9	BATENTE EIXO RODIZIO	4
10	BATENTE ROLAMENTO INF.CARRO	6
11	BATENTE ROLAMENTO RODIZIO	4
12	BOTAO COM.DUPLO 3SA8-810-OEB11	1
13	BOTAO DE EMERGENCIA PAINEL HA1E-V2S1R	1
14	BUCHA GUIA DIRECIONAL	4
15	BUCKY 18 X 24 P/MAMOGRAFO	1
16	CABO GIRATORIO MAMO	1
17	CABO PAR TRANC.4 PRS BLINDADO CAT5	1
18	CAP.ELETROL.RADIAL 4700MF/350V	1
19	CAP.POLIPROPILENO 30MF/380V	1

20	CARRO SUPORTE FIXO	8
21	CARTAO CI PCB00009-05-PLACA MAE MAMO	1
22	CARTAO CI PCB00012-01-ENT/SAI DIG.AUX.MA	1
23	CARTAO CI PCB00016-02-COMPRESSAO MAMO	1
24	CARTAO CI PCB00027-02-CONTROLE AT	1
25	CARTAO CI PCB00040-06-CONTROLE AT COMP.	1
26	CARTAO CI PCB00054-01-CONEXAO KV TRAFLOAT	1
27	CARTAO CI PCB00055-01CONEXAO MA TRAFLOAT	1
28	CARTAO CI PCB00056-01-CONEXAO FILAMENTO	1
29	CELULA CARGA RABICHO 40CM 100KG/F	1
30	CHAVE DE BLOQUEIO	1
31	COJUNTO CORRENTE GRAPH MAMMO AF	1
32	COLIMADOR AUTOMATICO R605 MP 125KV CENOS	2
33	CONCENTRICO ROL. SUPERIOR	3
34	CONJ ALAVANCA COMPRESSAO GRAPH MAMMO AF	2
35	CONJ BANDEJA COMPRESSAO MAMMO AF 18X24CM	1
36	CONJ COLIMADOR MOTORIZADO GRAPH MAMMO AF	1
37	CONJ ESTICADOR CORRENTE COLUNA MAMMO AF	1
38	CONJ HASTE SENSOR BUCKY 18X24 MAMMO AF	1

39	CONJ KNOB MOTOR COMPRESS GRAPH MAMMO AF	1
40	CONJ MANCAL ROLAM COLUNA EXT. MAMMO AF	1
41	CONJ MOTOR ANGUL BRACO GRAPH MAMMO AF	1
42	CONJ MOTOR BUCKY 18X24/24X30 MAMMO AF	1
43	CONJ MOTOREDUTOR UP DOW GRAPH MAMMO AF	1
44	CONJ MOTORREDUTOR SUPORTE(MOVIMENTO DE R	1
45	CONJ REDUTOR INCLINACAO BRACO MAMMO AF	1
46	CONJ TRAVA CHASSI 18X24 GRAPH MAMMO AF	1
47	CONJ.EIXO INFERIOR GUIA DIREC.	4
48	CONJ.IDENTIF.PAINEL MAMO 0093	1
49	CONJUNTO AMPLIADOR DO GRAPH MAMMO AF	1
50	CONJUNTO ALÇA DO ARCO	1
51	CONJUNTO ALICATE DE FRENAGEM	4
52	CONJUNTO BRACO COMPRESSAO GRAPH MAMMO AF	1
53	CONJUNTO CABO COMUNICACAO GRAPH MAMMO AF	1
54	CONJUNTO EXPOSIMETRO GRAPH MAMMO AF	1
55	CONJUNTO MOTOR 5P662 12V GRAPH MAMMO AF	1
56	CONJUNTO MOTOR UP DOW GRAPH MAMMO AF	1
57	CONJUNTO PROTETOR FACIAL GRAPH MAMMO AF	2
58	CONJUNTO REDUTOR UP DOW GRAPH MAMMO AF	1

59	CONJUNTO SOLDADO TUBO INTERNO	4
60	CONTATOR CWM1822 220V	3
61	CORREIA IND.TRUFLEX 3L210	1
62	CUBO ROLAMENTO RODIZIO FRONTAL	4
63	DISPARADOR	4
64	DISPLAY LCD 4X40 BACK LIGHT	4
65	DISTANCIADOR P/PRESILHA BUCKY	2
66	DISTANCIADOR ROLAMENTO CARRO	6
67	EIXO FREIO GIRO 15º	6
68	EIXO RODIZIO	4
69	EIXO SUPERIOR GUIA DIRECIONAL	4
70	ESTEREOTAXIA CYTOGUIDE	1
71	ETIQUETA ADESIVA IDENT. PONTO FOCAL	6
72	ETIQUETA ADESIVA IDENTIF.RADIACAO	3
73	EXCENTRICO ROLAMENTO CARRO	12
74	EXENTRICO ROL. SUPERIOR CARRO	3
75	FILTRO SUPRESSAO RFI FN2060B-6/06	1
76	FLANGE GIRO 15º	6
77	GERADOR DE AT	2
78	GRADE RAIOS-X 18X24CM P/MAMOGRAFIA	1

79	GRADE RAIOS-X CIR.9" 103L 10:1R 34-44"	6
80	HV Tank	1
81	INTENSIFICADOR FLXIS FLUORO 9" 0,5K IITV	1
82	INVERSOR FREQ 240V MONOFASICO 0,4KW	1
83	INVERSOR FREQUENCIA MICROMASTER 420-220V	3
84	MEMBRANA PAINEL LATERAL DIREITO MAMMO	3
85	MEMBRANA PAINEL LATERAL ESQUERDO MAMMO	3
86	MEMBRANA PAINEL CENTRAL MAMMO	2
87	MEMBRANA TECLADO CENOS	4
88	MICRO DISJUNTOR BIPOLAR 63A	1
89	MICRO DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	1
90	MICROVENTILADOR AC Q120A3	4
91	MÓDULO DCM	1
92	MODULO IGBT 300A 1200V	2
93	MODULO IGBT 75A 600V	4
94	MOLDURA COMANDO	1
95	MONITOR LCD 19" 1280X1024 POLICROMATICO	3
96	MOTORREDUTOR 2224 B 12 SR + 22 E 249:1	1
97	NOBREAK 2KVA SENOIDAL PURO	1

98	PAINEL COMANDO	1
99	PAINEL INTERFACE USUARIO MVS CENOS	1
100	PAINEL POLICARB. GRAPH MAMO_93	3
101	PAINEL POLICARB.REV01 CENOS PLUS G V2	4
102	PCBA00083-V00-R03 CPU PAINEL CONSOLE S	1
103	PCBA00084-V02-R03 CONTROLE S MAM AUX	1
104	PCBA00084-V03-R03 CONTROLE S MAM PRI	1
105	PCI00002-06 FILAMENTO MAMO	1
106	PCI00015-03 POTENCIA MAMMO S	1
107	PCI00020 PLACA DE GIRATÓRIO	1
108	PCI00021-07 EXPOSIMETRO S	1
109	PCI00094-04 CONTROLE DE AT	3
110	PCI00096-01 DRIVER HB S	3
111	PCI00108-04 MAE AUXILIAR MAMO	1
112	PCI00109-03 TECLADO DIREITO MAMMO S	1
113	PCI00110-03 TECLADO ESQUERDO MAMMO S	1
114	PCI00111-03 MED.ANGULO MAMMO	1
115	PCI00112-04 MAE PRINCIPAL MAMMO S	1
116	PCI00113-04 FILAMENTO MAMMO S	1
117	PCI00114-03 DRIVE MAMMO S	1

118	PCI00115-02 POSICAO EXPOSIMETRO MAMMO S	1
119	PCI00116-03 INDICACAO CHASSI-EXPOSIMETRO	1
120	PCI00117-03 COLIMADOR/FILTRO MAMMO S	1
121	PCI00118-02 SELECAO MOTOR MAMMO S	1
122	PCI00120-02 POTENCIA CENOS	3
123	PCI00124-01 ALIMENTACAO MAMMO S	1
124	PCI00137-01 SENSOR ANGULO ESTEREOTAXIA	1
125	PCI00138-01 INTERFACE RJ11	1
126	PCI00158-02 MED.CORRENTE PRIMARIO	3
127	PCI00171-02 BUCKY MAMO S	1
128	PCI00197-02-AJUSTE DE EXPOSIMETRO	1
129	PCI00217-02 GIRATORIO 50/60 HZ	3
130	PCI00238-02 CONTR.COL.ICOLUNA CENOS	3
131	PCI00249-01 FILAMENTO CENOS	3
132	PCI00272-01 ALIMENTACAO CENOS PLUS G	3
133	PCI00273-01 CPU.CONTR.CENOS.PLUS G	3
134	PCI00274-01 LEITURA POS.IRIS E TEMP.TUBO	3
135	PCI00290-01 - INT.ALIMENT.CEN	3
136	PCI00291-01 - FILTRO FONTE CEN.	3
137	PCI00292-01 - BLOCO POT.CENOS	3

138	PCI00299-02 - TECLADO CENOS PLUS G V2	3
139	PEDAL TRIPLO IPX-8 P/ EQUIPAMENTO MEDICO	4
140	PEDALEIRA C/2 PEDAIS EF2 1PW/1PW C/CABO	1
141	PINHAO DIRECIONAL	4
142	PINO ARRASTA CABO RODIZIO	8
143	PINO BATENTE ANG. 15	4
144	PONTE RETIFICADORA 62/16	2
145	PONTE RETIFICADORA SKB 52/08	2
146	POTENCIOMETRO 10 VOLTAS 2K 3W	2
147	POWER SUPPLY - FONTE 200W + 48V MP5-200-48	3
148	PUNHO SUPERIOR CARRO FIBRA	2
149	PUNHO TAMPA SUPERIOR ALUMINIO	2
150	RODA R52 NRS 5"	4
151	RODIZIO RT6228	4
152	SISTEMA IMAGEM DIGIRAD RT 1K2 P/CENOS	2
153	SUPORTE KNOB	1
154	SUPORTE QUADRADO ABS MUSHROOM	8
155	SUPORTE U TAMPA TUBO CENOS	3
156	TAMPA COMPL.SUPERIOR CENOS	3

157	TAMPA INFERIOR TUBO CENOS 9"	3
158	TAMPA LATERAL DIREITA CENOS	3
159	TAMPA LATERAL ESQUERDA CENOS	3
160	TAMPA SUPERIOR CENOS	3
161	TAMPA SUPERIOR TUBO CENOS 9"	3
162	TAMPA TRASEIRA CENOS	3
163	TOMADA FÊMEA TROLLER	2
164	TOMADA MACHO TROLLER	2
165	TRAFO 0-220/0-10/70VA	1
166	TRAFO 0-220/15-0-15/9-0-9/0-65 BLINDADO	1
167	TROLLER	2
168	TUBO RAIOS-X P/MAMOGRAFIA	1
169	TUBO RAIOSX RTM70 03/06 6/25+C30+CABO HV	2
170	VIDEO PRINTER	3
171	VIDRO PROTECAO	1

I - A aquisição das peças ocorrerá conforme necessidade e mediante autorização da **CONTRATANTE**, não havendo obrigatoriedade de uso de todas as peças listadas no Parágrafo Primeiro, sendo que o valor deverá ser registrado em contrato e mantido durante vigência do mesmo.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – Após a assinatura deste Instrumento, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, de acordo com o do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades, à escolha da contratada:

- a) Caução em dinheiro;*
- b) Fiança bancária, ou;*
- c) Seguro garantia.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia deverá cobrir todo o período de vigência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No instrumento do seguro-garantia deverá constar como beneficiário do seguro o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde de Distrito Federal, CNPJ: 28.481.233/0001-72.

PARÁGRAFO QUARTO – O atraso na prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o Ato Convocatório, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado para a garantia.

PARÁGRAFO QUINTO – A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias contados do dia útil imediato ao da assinatura deste instrumento poderá resultar em rescisão unilateral do contrato por inexecução da obrigação e em suspensão de participação da **CONTRATADA** em Seleção de Fornecedores, além do impedimento de contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, consoante o disposto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo Aditivo terá de 12 (doze) meses a contar da assinatura, a contar de **19 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima dos serviços executados, das peças e componentes utilizados no equipamento pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato o qual, depois de lido, serão assinadas pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



CONTRATADA:**GLEIDSON JOÃO DO PASSO**

Representante Legal

**BSB MEDICAL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **GLEIDSON JOÃO DO PASSO, RG n.º 165228 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 18/09/2023, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122064433)
verificador= **122064433** código CRC= **A07A5D8B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Site - igesdf.org.br

Criado por 00014180, versão 4 por 00014180 em 12/09/2023 14:42:30.